



**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/1500-0012243-0**

Tendo em vista o que consta no presente expediente, principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva de um Cromatógrafo Líquido (Patrimônio nº 000448541) e de um Cromatógrafo Gasoso (Patrimônio nº 000271), pertencentes ao Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva - LAREN, com fornecimento dos consumíveis que se fizerem necessários para garantir a manutenção corretiva, que serão prestados pela empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.290.250/0006-06, pelo valor total de R\$ 73.720,48 (setenta e três mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso I, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 13 de março de 2025.

Clair Tomé Kuhn
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação





23150000122430

Nome do documento: SUMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Clair Tomé Kuhn

SEAPI / DA / 304627302
SEAPI / GAB / 453107806

14/03/2025 08:15:30
14/03/2025 12:08:38

